



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

---

# Boletim de Serviço UFCSPA

nº 239, de 05/03/2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Milton Ribeiro

REITORA  
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA  
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE  
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO  
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO  
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS  
Ana Cláudia Souza Vazquez

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

### **REFERÊNCIA**

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

### **ELABORAÇÃO**

Secretaria dos Conselhos Superiores  
Gabinete da Reitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
Pró-Reitoria de Administração  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

### **DIAGRAMAÇÃO**

Assessoria Especial de Comunicação Social

**O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade ([www.ufcspa.edu.br/boletim](http://www.ufcspa.edu.br/boletim)).**



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

## **CONTEÚDO**

ATOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO .....	4
ATOS DO GABINETE DA REITORIA .....	11
ATOS DA VICE-REITORIA .....	13
ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO .....	13
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	21
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO .....	26
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	27
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO .....	31
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS .....	36
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS .....	36
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC .....	36
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC .....	36
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO .....	36
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA .....	36
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	36
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	37
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) .....	37
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) .....	37
PROMOÇÕES (DOCENTES) .....	38
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) .....	38
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS .....	38
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE .....	39
DIÁRIAS E PASSAGENS .....	39
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS .....	39
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE .....	39
LICENÇAS .....	39
ABONO DE PERMANÊNCIA .....	39
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE .....	39
FÉRIAS .....	39
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA .....	40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

## **ATOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

### **EDITAL CPA Nº 01/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Convocação de Eleição para compor o quadro de integrantes titulares e suplentes da CPA, mediante as normas estabelecidas neste edital.

#### **I - DOS PRÉ-REQUISITOS**

Art. 1º Os candidatos a Representação Docente, titulares e suplentes, deverão ser professores do quadro permanente ativo da instituição.

Art. 2º Os candidatos a Representação Discente, titulares e suplentes, deverão ser alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação da instituição.

Art. 3º Os candidatos a Representação dos Técnico-Administrativos, titulares e suplentes, deverão ser técnico-administrativos do quadro permanente ativo da instituição.

Art. 4º De acordo com o Art.14, § 1º, do Regimento Interno da CPA, os membros titulares ou suplentes que já estão em 2º mandato não poderão se recandidatar para um 3º mandato.

Art. 5º Os candidatos deverão dispor de, no mínimo, 08 (oito) horas mensais para o desenvolvimento das atividades da comissão, estando em tal carga horária prevista a realização de reuniões ordinárias 02 (duas) vezes ao mês, ou, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Coordenador da CPA ou por, pelo menos, um terço dos membros da CPA.

Art. 6º O candidato eleito que venha a exercer o cargo de Coordenador da CPA deverá prever o mínimo de 40 (quarenta) horas mensais para o desenvolvimento das atividades da CPA.

Art. 7º É vetada a inscrição de membros da Comissão Eleitoral do presente pleito.

#### **II - DAS VAGAS**

Art. 8º A CPA terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes dos docentes do quadro permanente da UFCSPA e seus respectivos suplentes;

II - 2 (dois) representantes dos discentes matriculados regularmente em cursos de graduação ou de pós-graduação da UFCSPA e seus respectivos suplentes;

III - 2 (dois) representantes dos técnico-administrativos do quadro permanente da UFCSPA e seus respectivos suplentes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

IV - 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes.

§1º Os representantes dos docentes, discentes e técnico-administrativos serão eleitos por seus pares.

§2º As representações da sociedade civil serão indicadas pelo Conselho Universitário (CONSUN) e não poderão ser servidores e discentes ativos da UFCSPA.

§3º A eleição dos representantes dos segmentos descritos nos incisos I, II e III deste artigo e a indicação dos membros da sociedade civil será homologada por meio de Resolução do Conselho Universitário (CONSUN).

§4º Em caso de não preenchimento das vagas referidas no inciso I, II e III, por não inscrição de interessados no prazo referido no edital de convocação para eleições da CPA, ficará sob a responsabilidade do CONSUN a indicação dos membros faltantes.

### III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de 05 a 09 de março de 2021 até as 18 horas.

Art. 10 A inscrição para representação da CPA deverá ser feita em chapa composta por um candidato a titular e um candidato a suplente por meio de abertura de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da UFCSPA, de acordo com a Base de Conhecimento do processo.

Art. 11 O candidato a membro titular deverá acessar o SEI, no endereço <<https://sei.ufcspa.edu.br>>, realizando login com usuário e senha institucionais e proceder a abertura de processo intitulado "Processo de inscrição de chapa para eleição de membro titular e suplente da CPA", verificando em que categoria a chapa se enquadra, servidor ou discente.

Art. 12 O candidato servidor a membro titular deverá inserir no processo aberto os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (Documento 321 - Inscrição de chapa para a CPA - servidores), o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado digitalmente com usuário e senha institucionais;

II - Declaração expressa de aceitação de investidura na função de membro titular (Documento 323 - Aceitação investidura cargo de membro da CPA), o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado digitalmente com usuário e senha institucionais;

Parágrafo único. Após a inserção dos documentos exigidos no Art. 12 o candidato servidor a membro titular, seguindo as informações dispostas na Base de Conhecimento do processo no SEI, deverá atribuir o processo ao candidato suplente se estiver na mesma unidade, ou incluir os documentos de inscrição em bloco de assinatura liberando-o para a unidade do membro suplente em caso de unidades diferentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

Art. 13 O candidato servidor a membro suplente deverá acessar o SEI, no endereço <<https://sei.ufcspa.edu.br>>, realizando login com usuário e senha institucionais e proceder a assinatura dos documentos.

Parágrafo único. Ao final da inscrição o processo deverá ser tramitado à Comissão Eleitoral via SEI.

Art. 14 O candidato discente a membro titular deverá inserir no processo aberto o Formulário de inscrição e Declaração expressa de aceitação de investidura na função de membro (Documento 322 - Inscrição de chapa para a CPA - discentes), o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado digitalmente com usuário e senha institucionais;

Parágrafo único. Após a inserção do documento exigido no Art. 14 o candidato discente a membro titular, seguindo as informações dispostas na Base de Conhecimento do processo no SEI, deverá tramitar o processo para a Comissão Eleitoral que procederá a liberação de assinatura externa de documento para o candidato discente a membro suplente.

Art. 15 O candidato discente a membro suplente deverá acessar o SEI, no endereço <<https://sei.ufcspa.edu.br>>, realizando login com usuário e senha institucionais e proceder a assinatura dos documentos.

Parágrafo único. O candidato discente a membro suplente terá até 24 horas para assinatura do documento após a liberação de assinatura pela Comissão Eleitoral.

Art. 16 Havendo inscrição de 02 (duas) ou mais chapas por categoria, a identificação obedecerá a ordem de inscrição, ou seja, data e horário em que o formulário de inscrição foi tramitado à Comissão Eleitoral no SEI.

Art. 17 As chapas inscritas serão divulgadas na página institucional no dia 11 de março de 2021 pela Comissão Eleitoral.

Art. 18 A partir da publicação das chapas inscritas, caberá recurso junto à Comissão Eleitoral no dia 12 de março de 2021 mediante abertura de processo intitulado "Processo de interposição de recurso da eleição para membro titular e suplente da CPA" no SEI <<https://sei.ufcspa.edu.br>>, conforme informações dispostas na Base de Conhecimento do Processo, utilizando o login e senha institucionais.

Art. 19 A relação final das chapas inscritas será divulgada na página institucional no dia 15 de março de 2021 pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 A campanha e todas as atividades de divulgação e propaganda das chapas se encerrarão até às 23h59min do dia anterior à eleição.

#### IV - DA ELEIÇÃO

Art. 21 O processo eleitoral ocorrerá, em sua totalidade, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral sendo composta pelos seguintes membros da CPA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

I - Ana Paula Scheffer Schell da Silva – representante dos docentes;

II - Maria do Carmo De Costa – representante dos técnico-administrativos;

III - Karen Magnus – representante dos discentes;

IV - Mayandre Jacob Oliveira de Bona – secretária da CPA.

Art. 22 A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

I - coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;

II - receber os processos de inscrições dos candidatos, julgar os pedidos de impugnação e publicar a relação dos candidatos inscritos;

III - publicar as listas de votantes e julgar pedidos de impugnação e de recursos;

IV - emitir instruções sobre votação em geral e, inclusive, sobre a maneira de votar de pessoas com deficiência;

V - providenciar material necessário à eleição;

VI - proceder a operacionalização do sistema de eleições online da UFCSPA;

VII - solicitar a publicação dos resultados da consulta à Assessoria de Comunicação;

VIII - julgar recursos interpostos;

IX - emitir ata de eleição e de apuração de votos;

X - adotar, no seu âmbito de competência, procedimentos necessários à realização da eleição;

XI - resolver casos omissos.

Art. 23 O colégio eleitoral será composto por docentes, discentes e técnico-administrativos, os quais elegerão seus pares, mediante o voto em chapa composta pelo titular e seu suplente.

Art. 24 A relação preliminar de votantes será disponibilizada pela Comissão Eleitoral na página institucional, no dia 11 de março de 2021.

Art. 25 Da relação de votantes, caberá recurso interposto à Comissão Eleitoral no dia 12 de março de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

§1º A interposição de recurso será realizada mediante abertura de processo intitulado “Processo de interposição de recurso da eleição para membro titular e suplente da CPA” no SEI <<https://sei.ufcspa.edu.br>>, conforme informações dispostas na Base de Conhecimento do Processo, utilizando o login e senha institucionais.

§2º A relação definitiva de votantes será divulgada no dia 15 de março de 2021 na página institucional.

#### V - DA VOTAÇÃO

Art. 26 A votação no Processo de eleição para membro titular e suplente da CPA será realizada no dia 17 de março de 2021, no horário das 08h às 20h.

Art. 27 A votação no Processo de eleição para membro titular e suplente da CPA será realizada virtualmente, por meio de sistema de eleições online da UFCSPA acessado a partir da página institucional na internet.

§1º O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e alunos) no sistema.

§2º As informações dos candidatos concorrentes estarão disponíveis no site da UFCSPA, onde também constará o endereço de acesso à plataforma de votação online.

§3º A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA será daqui em diante denominada de Cabine de Votação.

§4º Na Cabine de Votação, os votantes deverão selecionar a chapa de sua preferência, revisar seu voto e, em seguida, depositá-lo na urna. Após a finalização da votação será apresentado ao eleitor um número de rastreamento do seu voto.

§5º Os relatórios gerados pelo sistema de eleições online da UFCSPA fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

§6º O Comitê Gestor do SEI e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFCSPA darão suporte aos processos eletrônicos utilizados no Processo de eleição para membro titular e suplente da CPA, bem como informarão e fornecerão dados necessários à Comissão Eleitoral, no que lhes couberem.

§7º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo andamento da eleição e acompanhará todo o processo.

§8º Qualquer votante que desejar reportar um problema ao longo da votação deverá dirigir-se exclusivamente à Comissão Eleitoral, por meio do endereço [cpa@ufcspa.edu.br](mailto:cpa@ufcspa.edu.br).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

Art. 28 Para votar o eleitor entrará no sistema de eleições online da UFCSPA com seu login e senha institucional.

Art. 29 A inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada a partir do sistema de eleições online da UFCSPA será resguardada pela adoção das providências descritas neste artigo.

§ 1º A Cabine de Votação possuirá garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.

§ 2º A Cabine de Votação possuirá mecanismos que impedem identificar em quem cada votante votou, mas que permitem a contabilização e a comprovação dos votos de cada votante. O votante pode conferir a partir do seu número de rastreamento que o seu voto não foi alterado, de forma a garantir a integridade do voto.

Art. 30 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar das eleições na página institucional até o dia 18 de março de 2021, em ordem decrescente de votação atribuída a cada chapa, conforme categoria.

Art. 31 Do resultado preliminar da eleição caberá recurso no dia 19 de março de 2021 mediante abertura de processo intitulado “Processo de interposição de recurso da eleição para membro titular e suplente da CPA” no SEI <<https://sei.ufcspa.edu.br>>, conforme informações dispostas na Base de Conhecimento do Processo, inserindo o (Documento 258 - Interposição de Recurso de eleição) e demais documentos comprobatórios para análise do recurso ou impugnação.

Art. 32 O resultado final das eleições será divulgado, na página institucional, no dia 22 de março de 2020.

Art. 33 A eleição dar-se-á mediante voto secreto, pessoal e intransferível, sendo vetado o voto por procuração ou correspondência.

Art. 34 No caso de empate entre chapas, terá precedência a chapa em que o candidato titular seja mais antigo no corpo docente, discente e técnico-administrativo da UFCSPA e, persistindo o empate, será declarado vencedor a chapa em que o candidato titular possuir maior idade.

Art. 35 Estarão eleitas as duas chapas com maior número de votos em cada categoria.

Art. 36 As chapas votadas e não eleitas, comporão cadastro de reserva e serão chamadas, em ordem de classificação, no caso de vacância de chapas eleitas para a CPA.

## VI CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data/Período/Horário</b>
Inscrições das chapas	05 a 09/03/2021 até 18h
Divulgação das chapas inscritas	11/03/2021
Divulgação da relação preliminar de votantes	11/03/2021
Recurso relativo às chapas inscritas	12/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período/Horário</b>
Recurso relativo às listas de votantes	12/03/2021
Relação final das chapas inscritas	15/03/2021
Relação final dos votantes	15/03/2021
Eleição	17/03/2021 das 8 às 20h
Divulgação do resultado preliminar da eleição	18/03/2021
Recurso relativo ao resultado preliminar da eleição	19/03/2021
Divulgação do Resultado Final da Eleição	22/03/2021
Envio do Resultado Final ao CONSUN para homologação	23/03/2021

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O resultado das eleições será enviado ao CONSUN para homologação.

Art. 38 O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois) anos, tendo início na data da publicação da Resolução do CONSUN, sendo permitida 01 (uma) reeleição sucessiva.

Art. 39 Os casos omissos do pleito serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**ANA PAULA SCHEFFER SCHELL DA SILVA**  
Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

## **ATOS DO GABINETE DA REITORIA**

### **PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 62, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º - RECONSTITUIR o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referentes à COVID-19 - Coronavírus, com os seguintes membros:

Airton Tetelbom Stein – SIAPE nº 1295220;

Alessandra Dartora da Silva – SIAPE nº 2150415;

Ana Beatriz Gorini da Veiga – SIAPE nº 1535545;

Ana Maria Sandri – SIAPE 1037288;

Cláudia Giuliano Bica – SIAPE nº 1448994;

Denusa Wiltgen - SIAPE nº 2309847;

Douglas Tomio Nakata - Matrícula 14001114113;

Jenifer Saffi - SIAPE 1316534;

Lucia Campos Pellanda - SIAPE nº 1445219;

Magda Rosane de Vargas Schardosim – SIAPE 1207195;

Maria Eugênia Bresolin Pinto - SIAPE nº 1546541;

Masurquede de Azevedo Coimbra - Matrícula 191S108014;

Vanessa Kappel da Silva – SIAPE 2155855;

Art. 2º - O comitê será coordenado pela servidora docente Maria Eugênia Bresolin Pinto.

Art. 3º - São atribuições do Comitê:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

I - Elaborar os Planos de Contingência ou de procedimentos, no âmbito da UFCSPA, segundo a classificação da emergência, e as ações relativas à resposta rápida relacionadas à COVID-19 - Coronavírus;

II - Monitorar os informes de alerta dos órgãos de acompanhamento e fontes de informação oficiais e científicas;

III - Capacitar recursos humanos, no âmbito da UFCSPA, para atuação frente à prevenção, diagnóstico e tratamento da COVID-19 - Coronavírus;

IV - Definir os meios e formas de comunicação à comunidade da UFCSPA;

V - Elaborar recomendação de prevenção no âmbito da UFCSPA;

VI - Estabelecer protocolos e fluxogramas para casos suspeitos ou confirmados no âmbito da UFCSPA;

VII - Assessorar a gestão quanto às medidas administrativas que vierem a ser necessárias.

Art. 4º - Os servidores atuarão no Comitê sem prejuízo de suas atividades habituais.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 15 de 09 de abril de 2020 e a Portaria nº 50 de 18 de novembro de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

**Lucia Campos Pellanda**  
Reitora da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

## **ATOS DA VICE-REITORIA**

### **ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

#### **PORTARIA EINTER REITORIA UFCSPA Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

A VICE-REITORA E RESPONSÁVEL PELO ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 238, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, e pela Portaria Reitoria UFCSPA nº 53, de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do memorando de cooperação com a Georgia State University, Estados Unidos, conforme o processo 23103.204566/2020-16, a servidora docente Marilu Fiegenbaum, matrícula SIAPE nº 1688612.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

**JENIFER SAFFI**

Coordenadora do Escritório de Internacionalização  
Vice-Reitora

#### **EDITAL VR Nº 1/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

### **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) BOLSISTA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL DO NÚCLEO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS ANDIFES (ISF ANDIFES- PORTUGUÊS) NA UFCSPA**

A Vice-Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação de professor bolsista de Português como Língua Adicional para o Núcleo de Línguas (NuCLI) do Programa Idiomas sem Fronteiras ANDIFES na UFCSPA, conforme as disposições a seguir.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras ANDIFES (IsF ANDIFES - Português), que tem como objetivos estimular a internacionalização e incentivar o aprendizado de Português como Língua Adicional, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de línguas nas universidades do país. Uma das ações previstas pelo Programa é a oferta de cursos de língua portuguesa para alunos(as) estrangeiros(as) participantes de programas acadêmicos. O objetivo do Curso de Português para Estrangeiros (PPE) é o de preparar estudantes para os exames de proficiência exigidos pelos referidos programas, bem como para o uso da língua em contextos acadêmicos, com vistas a enriquecer a experiência linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo será por meio de bolsa institucional, por intermédio da concessão de uma bolsa mensal no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3 O número de vagas oferecidas através do presente Edital é igual a 01 (uma), além de cadastro reserva.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Bolsas da UFCSPA, no período compreendido entre 05/03/2021 a 21/03/2021, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br>.

2.2 O candidato deverá realizar a inscrição para o Edital 01/2021 de Processo Seletivo para Professor(a) Bolsista de Português como Língua Adicional do Núcleo do Programa Idiomas sem Fronteiras ANDIFES na UFCSPA anexando os seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de seleção (Anexo) preenchida;

2.2.2. Comprovação em PDF de vínculo com instituição de ensino superior (com número de matrícula para alunos(as) de graduação e pós-graduação em cursos na área de conhecimento do processo seletivo) OU Comprovação em PDF de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação na área de conhecimento do processo seletivo;

2.2.3. Comprovação em PDF de experiência no ensino de português como língua adicional;

2.2.4. Cópia em PDF de documento oficial de identidade (frente e verso);

2.2.5. Curriculum Vitae, exclusivamente no modelo Lattes, em PDF;

2.2.6. Plano de aula a ser utilizado durante a avaliação didática, em PDF.

## 3. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

3.1 Estão aptos(as) a concorrer no presente processo seletivo:

3.1.1 Alunos(as) de instituição de ensino superior matriculados(as) nos Cursos de Licenciatura em Letras — Português; ou

3.1.2 Alunos(as) de instituição de ensino superior matriculados(as) em Programa de Pós-Graduação em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem; ou

3.1.3 Portadores(as) de diploma de conclusão de Curso de Licenciatura em Letras — Português; ou

3.1.4 Portadores de título de Mestre(a) ou Doutor(a) em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem.

3.3.1 A comprovação de experiência prévia no ensino de português como língua adicional é obrigatória, conforme item 2.2.3.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática seguida de entrevista individual, de caráter classificatório.

4.2 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, a partir de temas da escolha do candidato, desde que voltados para o desenvolvimento da competência linguístico-comunicativa em contexto de ensino de Português para Estrangeiros (PPE).

4.3 A avaliação didática, a realizar-se de 30/03/2021 a 02/04/2021, exclusivamente na modalidade online, consistirá de uma microaula, com duração de 10 (dez) minutos.

4.4 A ordem de chamada para a realização da avaliação didática obedecerá a mesma sequência da inscrição dos(as) candidatos(as), a ser publicizada quando da divulgação das inscrições homologadas. Para participar da avaliação didática, o(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual pelo mesmo e-mail que utilizou para inscrição. O link da sala virtual será informado na divulgação da lista de candidatos(as) homologados(as).

4.5 A entrevista individual será realizada imediatamente após o término da microaula do(a) candidato(a).

4.6 A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), estaticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.7 O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Avaliação Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado(a) aprovado(a).

#### 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Ter disponibilidade de 16 horas semanais, com flexibilidade de horários.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

5.2 Ter competência para trabalhar com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis na universidade (por exemplo, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle).

5.3 Ter competência para ministrar aulas na modalidade de educação a distância (EAD).

5.4 Não ser beneficiário(a) de bolsa concedida por órgão de fomento.

#### 6. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA

6.1. As atribuições do(a) professor(a) bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções no Programa, se selecionado(a). São atribuições do(a) professor(a) bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos(as) em cursos e/ou aulas realizados(as);

6.1.2. Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PPE nas modalidades presencial e a distância;

6.1.3. Ministrar cursos (presenciais e/ou a distância) de PPE e preparatórios para exames de proficiências a alunos(as) estrangeiros(as) em programas acadêmicos na UFCSPA;

6.1.4. Orientar alunos(as) regularmente inscritos(as) no Programa IsF Português, visando ao acompanhamento do desempenho acadêmico;

6.1.5. Participar de reuniões periódicas de caráter acadêmico, administrativo, de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF ANDIFES. As reuniões pedagógicas poderão ser agendadas pela Coordenação Geral ou Coordenação do IsF Português ou Escritório de Internacionalização;

6.1.6. Responder pela regência de turmas com carga horária total de até 12h semanais;

6.1.7. Prover informações, via planilha de controle, sobre os(as) alunos(as) (faltas, notas etc.);

6.1.8. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do IsF Português;

6.1.9. Auxiliar a coordenação IsF Português no remanejamento dos(as) alunos(as) de suas turmas para garantia das atividades pedagógicas previstas no Programa;

6.1.10. Preencher relatórios de acompanhamento, conforme modelo e prazos definidos pela coordenação IsF ANDIFES;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

6.1.11. Garantir que a carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 meses do ano, que qualquer ausência neste período seja programada e que as horas sejam repostas sem prejuízo às ofertas do Programa na universidade.

6.2. O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado no site institucional e no sistema de bolsas da UFCSPA, no dia 06 de abril de 2021.

7.2. Os recursos relativos ao resultado parcial deverão ser apresentados até o dia 07 de abril de 2021, exclusivamente através do sistema de bolsas da UFCSPA em <https://bolsas.ufcspa.edu.br>.

7.3. O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site institucional e no sistema de bolsas da UFCSPA, no dia 09 de abril de 2021.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do edital contemplará as etapas discriminadas abaixo.

8.2 O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

8.3 Em caso de alteração do cronograma, a nova versão será publicada no site institucional.

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	05/03/2021	Site da UFCSPA
Inscrições para o Processo Seletivo	05/03/2021 a 21/03/2021	Sistema de bolsas da UFCSPA
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	24/03/2021	Site da UFCSPA e Sistema de bolsas da UFCSPA
Interposição de Recurso da Lista de Inscrições Homologadas	25/03/2021	Sistema de bolsas da UFCSPA
Publicação da Lista Final de Inscrições Homologadas	26/03/2021	Site da UFCSPA e Sistema de bolsas da UFCSPA
Divulgação do Cronograma do Processo Seletivo	29/03/2021	Site da UFCSPA e Sistema de bolsas da UFCSPA
Realização do Processo Seletivo	30/03/2021 a 02/04/2021	Sala de videoconferência (Google Meet)
Divulgação do Resultado Parcial dos(as) Aprovados(as)	06/04/2021	Site da UFCSPA e Sistema de bolsas da UFCSPA
Interposição de Recurso do Resultado Parcial dos(as) Aprovados(as)	07/04/2021	Sistema de bolsas da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

Evento	Data	Local
Publicação do Resultado Final	09/04/2021	Site da UFCSPA e Sistema de bolsas da UFCSPA
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	12/04/2021	Sistema de bolsas da UFCSPA
Período de Implementação da Bolsa	01/05/2021	

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) candidato(a), ao efetuar inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério da Vice-Reitoria, ser prorrogado por igual período.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria.

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

### ANEXO – EDITAL VR Nº 01/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) BOLSISTA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL DO NÚCLEO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS ANDIFES NA UFCSPA

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFESSOR NUCLI

1. INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) A PROFESSOR(A) DO NUCLI				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE FIXO:				
CELULAR:				
E-MAIL:				
REGISTRO GERAL:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:
CPF:				





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

**5. ASSINALE A ÁREA (HABILIDADE) EM LÍNGUA PORTUGUESA QUE VOCÊ SE SENTE MAIS À A VONTADE/PREPARADO(A) PARA MINISTRAR. INDICAR A ORDEM DE PREFERÊNCIA, MARCANDO 1 PARA O CURSO DE MAIOR INTERESSE E 5 PARA O DE MENOR INTERESSE:**

LEITURA	
ESCRITA	
PRODUÇÃO ORAL	
COMPREENSÃO ORAL	
ASPECTOS CULTURAIS	

**6. LINK PARA O CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO:**

--

**7. RECEBE BOLSA DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL DE ALGUM PROJETO INSTITUCIONAL?**

SIM ( )	QUAL?
NÃO ( )	

OBS.: O(A) PROFESSOR(A) DEVE ESTAR CIENTE DE QUE:

1) DEVERÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES PERIÓDICAS, BEM COMO DE TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO NUCLI;

2) A CARGA HORÁRIA É DE 16 HORAS SEMANAIS, SENDO ATÉ 12 HORAS EM SALA DE AULA E ATÉ 4 HORAS PARA REUNIÕES, TRABALHOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS.

\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 78, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Fonoaudiologia da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- substituir, na Coordenação, a docente Fabiana de Oliveira pela docente Deisi Cristina Gollo Marques Vidor, e, na Vice-Coordenação, a docente Lisiane de Rosa Barbosa pela docente Bárbara Costa Beber;

II- excluir os (as) docentes Melissa Medeiros Markoski, Luciano Costa Blomberg, Ana Trindade Winck e Maurício Obal Colvero e os (as) discentes Raquel Ruzicki Pereira, Guilherme Briczinski, Karoline de Abreu Silveira e Tainá Viegas da Silva Garcia;

III- incluir os (as) docentes Gisele Branchini e Renato Coelho e os (as) discentes Bruno Eliseu dos Santos Machado, Victoria Gonçalves Travassos, Anghelis Silveira dos Santos e Thaís Fortes Pereira;

IV- Alterar a atribuição das representantes do Departamento de Fonoaudiologia, passando a docente Andréa Wander Bonamigo a atuar como Suplente e a docente Márcia Angélica Peter Maahs como Titular e alterar a atribuição do representante do Departamento de Pediatria, Francisco Scornavacca, passando o mesmo a atuar como Suplente

V- excluir a representação do Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 42/2019/PROGRAD, de 27 de junho de 2019;

VI- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

<b>Representação/ Departamento</b>	<b>Representante</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Mandato</b>
Coordenação	Deisi Cristina Gollo Marques Vidor	Coordenadora do Curso	-
	Bárbara Costa Beber	Vice Coordenadora	-
Ciências Básicas da Saúde	Silvana de Almeida	Titular	09/2019 a 08/2021
	Gisele Branchini	Suplente	03/2021 a 02/2023
Educação e Humanidades	Alexandre do Nascimento Almeida**	Titular	06/2019 a 05/2021
	Ana Rachel Salgado**	Suplente	06/2019 a 05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Patologia e Medicina Legal	Adriana Ubirajara Silva Petry	Titular	09/2019 a 08/2021
	Adriana Vial Roehe	Suplente	09/2019 a 08/2021
Saúde Coletiva	Guido Bernardo Aranha Rosito	Titular	09/2019 a 08/2021
	André Luiz da Silva	Suplente	09/2019 a 08/2021
Fonoaudiologia	Márcia Angélica Peter Maahs	Titular	09/2019 a 08/2021
	Andréa Wander Bonamigo	Suplente	09/2019 a 08/2021
Clínica Médica	Liselotte Menke Barea**	Titular	10/2020 a 09/2022
	Arlete Hilbig**	Suplente	10/2020 a 09/2022
Pediatria	Renato Coelho	Titular	03/2021 a 02/2023
	Francisco Scornavacca	Suplente	09/2019 a 08/2021
Psicologia	Janaína Thaís Barbosa Pacheco	Titular	09/2019 a 08/2021
	Mariana Calesso Moreira*	Suplente	09/2020 a 08/2022
Discente	Bruno Eliseu dos Santos Machado	Titular	03/2021 a 02/2022
	Victoria Gonçalves Travassos	Suplente	03/2021 a 02/2022
	Anghelis Silveira dos Santos	Titular	03/2021 a 02/2022
	Thaís Fortes Pereira	Suplente	03/2021 a 02/2022

\*Mandato Reconduzido

\*\* Recondução para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 84, de 24 de setembro de 2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

**MÁRCIA ROSA DA COSTA**  
Pró-Reitora de Graduação

**PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 79, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

Art. 1º Recompôr a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Informática Biomédica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- substituir, na Coordenação, a docente Adriana Seixas pelo docente Luciano Costa Blomberg, e, na Vice-Coordenação, a docente Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza pela docente Claudia Elizabeth Thompson;

II- excluir as docentes Adriana Seixas e Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza;

III- incluir a docente Cecília Dias Flores;

IV- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Luciano Costa Blomberg	Coordenadora de Curso	-
	Claudia Elizabeth Thompson	Vice Coordenadora	-
Ciências Básicas da Saúde	Elizandra Braganhol**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Gisele Orlandi Introini**	Suplente	09/2019 a 08/2021
Educação e Humanidades	Aline Aver Vanin**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Eder da Silveira**	Suplente	09/2019 a 08/2021
Farmacociências	Rafael Andrade Caceres**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Marisa Tsao**	Suplente	09/2019 a 08/2021
Patologia e Medicina Legal	Rita de Cássia Sant'Anna Alves**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Adriana Vial Roehe	Suplente	05/2019 a 04/2021
Enfermagem	Graciele Fernanda da Costa Linch**	Titular	09/2019 a 08/2021
	Ana Cristina Wesner Viana	Suplente	05/2019 a 04/2021
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Cecília Dias Flores	Titular	03/2021 a 02/2023
	Carla Diniz Lopes Becker	Suplente	10/2019 a 09/2021
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Jonas Szutkoski*	Titular	09/2019 a 08/2021
	Alessandra Dahmer**	Suplente	03/2020 a 02/2022
Saúde Coletiva	Raphael Maciel da Silva Caballero	Titular	10/2019 a 09/2021
	Daniele Botelho Vinholes	Suplente	10/2019 a 09/2021
Discente	Débora Daniela Wendland Amorim***	Titular	10/2020 a 09/2021
	Júlia Gonçalves Küchle*	Suplente	02/2021 a 01/2022
	Robson Dornelles Ruiz*	Titular	09/2020 a 08/2021
	Rafaella Santana Bueno*	Suplente	02/2021 a 01/2022

\*Mandato Reconduzido

\*\*Recondução para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

\*\*\*Mandato reconduzido em caráter excepcional, para continuidade das atividades durante o período de pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 05, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

**MÁRCIA ROSA DA COSTA**  
Pró-Reitora de Graduação

**PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 80, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Compôr a Comissão Examinadora de Ingresso Extravestibular para Transferência Voluntária do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre para ingresso no ano de 2021, conforme segue:

<b>Representante</b>	<b>Atribuição</b>
Andréa Oxley da Rocha	Membro docente
Fernanda Bordignon Nunes	Membro docente
Cyntia Alencar Fin	Membro docente
Marilda da Cruz Fernandez	Membro docente
Alice de Medeiros Zelmanowicz	Membro docente
Liana Lisboa Fernandez	Membro docente
André Luiz da Silva	Membro docente
Maria Amélia Medeiros Mano	Membro docente
Ana Luiza Pires de Freitas	Membro docente
Cleidilene Ramos Magalhães	Membro docente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

**MÁRCIA ROSA DA COSTA**  
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 07/2021/PROPPG, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 224 de 25 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a docente Rafaela Soares Rech, SIAPE nº 1060754 como Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP, representando o curso de Fonoaudiologia da UFCSPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

**Márcia Giovenardi**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 67, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alessandra Moschem Tolfo, matrícula SIAPE nº. 2073357, Engenheira de Segurança do Trabalho, CPF: \*\*\*.611.740-\*\* e Edson Roberto Duarte Weren, matrícula SIAPE nº. 3146697, Técnico em Segurança do Trabalho, CPF: \*\*\*.946.210-\*\* como FISCAIS TÉCNICOS; Raphael da Silva Homem, matrícula SIAPE nº 1970010, Administrador, CPF \*\*\*.687.170-\*\* e Leonardo Pereira de Assis, matrícula SIAPE nº 3059801, Assistente em Administração, CPF \*\*\*.681.140-\*\* como FISCAIS ADMINISTRATIVOS e Márcia Dias de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2119305, Assistente em Administração, CPF: \*\*\*.684.200-\*\* como GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, para exercerem a fiscalização do contrato de prestação de serviços continuados de Bombeiro Civil nas dependências da UFCSPA, a ser realizado pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – LTDA, conforme contrato nº 02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 16/2020/PROAD, de 27 de abril de 2020.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 04 de março de 2021.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2021/PROAD, 05 DE MARÇO DE 2021**

*Fixa os procedimentos para envio das listas de discentes para fins de atualização da cobertura securitária contratada pela Universidade e dá outras providências.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Portarias nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

1. Para fins de atualização dos dados dos discentes cobertos pelo seguro contratado pela Universidade, deverá ser respeitado o seguinte cronograma de envio das listas:

Lista	Responsável	Janelas de envios anuais	Data de envio
Residentes Médicos e Multiprofissionais	Coordenação da Pós-Graduação lato sensu	1ª	Primeiro dia útil de março
		2ª	Quinto dia útil de abril
		3ª	Primeiro dia útil de agosto
Discentes de Graduação	Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA	1ª	Quinto dia útil de abril
		2ª	Primeiro dia útil de agosto
Discentes de pós-graduação stricto sensu	Coordenação da Pós-Graduação stricto sensu	1ª	Quinto dia útil de abril
		2ª	Primeiro dia útil de agosto

2. As listas deverão ser enviadas para a fiscalização do contrato de seguro nos prazos indicados no item 1.

2.1. As listas deverão ser enviadas em formato padrão do Microsoft Excel – “.XLSX” por meio do Sistema Eletrônico de informação (SEI), em processo que será aberto pela fiscalização do contrato e tramitado para as unidades interessadas com retorno programado.

2.1.1. Os dados mínimos dos discentes que deverão constar nas listas são:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) sexo;
- d) número do cadastro de pessoas físicas – CPF; e
- e) tipo de vínculo com a Universidade (graduação, pós-graduação stricto sensu, residência médica ou residência multiprofissional).

2.2. O não envio das listas no prazo inviabilizará a inclusão e/ou exclusão dos discentes na apólice de seguro, sendo de responsabilidade da unidade interessada tal fato e suas consequências.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

2.3 A fiscalização do contrato encaminhará as listas à Seguradora após 05 (cinco) dias úteis do recebimento das informações.

3. A Divisão de Contrato da UFCSPA encaminhará à fiscalização do contrato de seguro cópia da apólice vigente no prazo máximo de 01 (um) dia útil anterior ao início da nova vigência.

3.1 Competirá à fiscalização do contrato de seguro manter atualizado no site institucional cópia da apólice vigente e demais informações sobre o seguro contratado pela Universidade.

3.2. A fiscalização do contrato de seguro deve prestar as informações aos discentes sobre o seguro, bem como orientá-los em caso de ocorrência de sinistro.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.

5. Fica revogada a Ordem de Serviço PROAD nº 08/2018, de 19 de julho de 2018, publicada no Boletim de serviço nº 072/2018.

6. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 09/2021/PROAD, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

*Estabelece a rotina de envio de relatórios gerais anuais das atividades dos departamentos vinculados à PROAD.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Portarias nº 239, de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

1. Estabelecer o relatório anual geral de atividades departamentais no âmbito da Pró-reitoria de Administração, o qual deverá ser enviado, obrigatoriamente, por todos os departamentos que compõe a referida pasta.

2. O relatório anual geral de atividades departamentais deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

- a. Atividades rotineiras;
- b. Processos/projetos desenvolvidos;
- c. Processos aperfeiçoados;
- d. Resultados obtidos, incluindo dados de sistemas (PI, SEI etc.);
- e. Acompanhamento/andamento das ações do planejamento estratégico; e
- f. Outras informações que forem pertinentes.

3. O relatório anual deverá ser enviado à Pró-reitoria de Administração por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) até o final do mês de março do ano seguinte.

4. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir do exercício 2021.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

### **PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 40, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A Pró-Reitora de Planejamento Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 450/DAP, publicada no Boletim de Serviço nº138, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de Bolsistas de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional, referente ao Edital 11/2021/PROPLAN, os abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Valor Integral da Bolsa</b>
ALINE GIANESINI	R\$ 3.000,00
ÁLVARO MENEZES	R\$ 4.500,00
ANA PAULA NIEVES PAPA	R\$ 3.000,00
ANGELA MARIA VICENTE TAVARES	R\$ 4.500,00
BIANCA PETRI DA SILVA	R\$ 3.000,00
CARLOS GUILHERME MONTEIRO JOHANSSON	R\$ 4.500,00
DANIELA ROSA DE ANDRADE	R\$ 3.000,00
DENNIS KÉVIN FRASSÃO DA COSTA	R\$ 3.000,00
DINAÊ ESPINDOLA MARTINS	R\$ 3.000,00
FABIO FRÁ FERNANDES	R\$ 3.000,00
FABÍOLA DE CARVALHO LEITE PERES	R\$ 1.500,00
GABRIEL GOLDMEIER	R\$ 3.000,00
GABRIELA GONÇALVES SANCHES RIBEIRO	R\$ 3.000,00
ISMAEL LUIS SCHNEIDER	R\$ 3.000,00
JÉSSICA LEPOLDO POZEBOM	R\$ 3.000,00
JOANA PACHECO SCHERER	R\$ 4.500,00
LUCIANA MARIN	R\$ 3.000,00
MARCELO RUOSO BALESTRERRI	R\$ 4.500,00
MARIA CLARA SCHILLING SARDI	R\$ 3.000,00
MARIA CLARA SIDOU MONTEIRO	R\$ 3.000,00
MATHEUS MIGUEL SOARES DE MEDEIROS LIMA	R\$ 1.500,00
PAMELA CARVALHO DA SILVA	R\$ 4.500,00
SIMONE DOS SANTOS WAIGAND	R\$ 3.000,00
THIAGO SEVERO GONÇALVES	R\$ 3.000,00
VIVIAN GONÇALVES BRAGANÇA	R\$ 3.000,00

Art. 2º A supervisão dos bolsistas ficará a cargo dos respectivos coordenadores dos projetos constantes dos Planos de Trabalhos dos Bolsistas, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 3º A bolsa será paga a título de doação, cujos recursos são oriundos da UFCSPA e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual, a partir de 03 de março de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

Art. 4º A vigência desta portaria é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2021.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 04 de março de 2021.

**EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**  
Pró-Reitora de Planejamento Substituta

**PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 41, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A Pró-Reitora de Planejamento Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 450/DAP, publicada no Boletim de Serviço nº138, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos de vigências das bolsas referentes ao Edital PROPLAN 01/2019 de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da UFCSPA, em conformidade ao item 1.3 do referido Edital, cujo resultado foi homologado em 31 de julho de 2019, dos bolsistas abaixo relacionados:

05/03/2021;

1. Jaqueline Leopoldo Rebelo Barbosa, por 05 (cinco) meses, a contar do dia

2. Gianna Petrini Rodrigues, por 07 (sete) meses, a contar do dia 15/03/2021;

3. Kamila Baldino Gonçalves, por 08 (oito) meses, a contar do dia 19/03/2021.

4. Wagner Silva Wessfil, por 05 (cinco) meses, a contar do dia 05/03/2021;

5. Melisa Rossa, por 05 (cinco) meses, a contar do dia 05/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 04 de março de 2021.

**EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**  
Pró-Reitora de Planejamento Substituta

**PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 42, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A Pró-Reitora de Planejamento Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº450/DAP, publicada no Boletim de Serviço nº138, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos de vigências das bolsas referente ao Edital PROPLAN 02/2019 de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da UFCSPA, em conformidade ao item 1.3 do referido Edital, cujo resultado foi homologado em 15 de outubro de 2019, dos bolsistas abaixo relacionados:

1. Felipe Bieluczyk Barrozo, por 07 (sete) meses, a contar do dia 02/04/2021;
2. Ivanise Ocacia de Ávila, por 07 (sete) meses, a contar do dia 02/04/2021;
3. Jean Paul Larrocca, por 07 (sete) meses, a contar do dia 02/04/2021;
4. Lucas Pascoal Prates, por 07 (sete) meses, a contar do dia 02/04/2021;
5. Ramon Rosa Maia Vieira Junior, por 07 (sete) meses, a contar do dia 02/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 04 de março de 2021.

**EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**  
Pró-Reitora de Planejamento Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

**PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 43, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A Pró-Reitora de Planejamento Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº450/DAP, publicada no Boletim de Serviço nº138, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos de vigências das bolsas referente ao Edital PROPLAN 03/2020 de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da UFCSPA, em conformidade ao item 1.3 do referido Edital, cujo os resultados foram homologados em 03/06/2020 e 22/10/2020, dos bolsistas abaixo relacionados:

1. Aline Hrycylo Bianchini, por 07 (sete) meses, a contar do dia 03/04/2021;
2. Bernardo Sfredo Miorando, por 12 (doze) meses, a contar do dia 05/05/2021;
3. Gustavo Stefani, por 12 (doze) meses, a contar do dia 05/05/2021;
4. Jhonatan Alves de Oliveira, por 12 (doze) meses, a contar do dia 05/05/2021;
5. Julia Bertolucci Delduque de Souza, por 07 (sete) meses, a contar do dia 03/04/2021;
6. Karen Magnus, por 07 (sete) meses, a contar do dia 03/04/2021;
7. Laura Isabel Marcaccio Arce, por 07 (sete) meses, a contar do dia 03/04/2021;
8. Patrícia Zubricki, por 07 (sete) meses, a contar do dia 09/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 04 de março de 2021.

**EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**  
Pró-Reitora de Planejamento Substituta

**PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 44, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A Pró-Reitora de Planejamento Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº450/DAP, publicada no Boletim de Serviço nº138, de 16 de agosto de 2019,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos de vigências das bolsas referente ao Edital PROPLAN 04/2020 de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da UFCSPA, em conformidade ao item 1.3 do referido Edital, cujo resultado foi homologado em 10/10/2020, dos bolsistas abaixo relacionados:

1. Bárbara Foiato Hein Machado, por 06 (seis) meses, a contar do dia 15/04/2021;
2. David Pereira de Araújo, por 06 (seis) meses, a contar do dia 15/04/2021;
3. Elisandra Duarte Rodrigues, por 06 (seis) meses, a contar do dia 15/04/2021;
4. Luis Fernando Marcelino Braga, por 06 (seis) meses, a contar do dia 15/04/2021;
5. Renata Almeida da Silva, por 06 (seis) meses, a contar do dia 15/04/2021;
6. Tanise Baptista de Medeiros, por 06 (seis) meses, a contar do dia 15/04/2021;
7. Valmir Dorn Vasconcelos, por 06 (seis) meses, a contar do dia 15/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 04 de março de 2021.

**EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**  
Pró-Reitora de Planejamento Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

#### **DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC**

PORTARIA Nº 774/2020/DAP - Designar, a partir de 25/02/2021, RITA STAMER NEVES, matrícula SIAPE nº 1929428, para o encargo de Substituta de Secretária da Secretaria I da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (FG-1) desta Universidade, nos afastamentos e impedimentos da titular. (Processo nº 23103.202078/2021-47).

#### **EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC**

Sem movimentos.

#### **ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO**

Sem movimentos.

#### **ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA**

Sem movimentos.

#### **PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

PORTARIA Nº 810/2021/DAP - Conceder, a partir de 13/12/2020, progressão por mérito profissional, do padrão 06 para o padrão 07, a MARTHA MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE 1905198. (Processo nº 23103.208175/2020-62).

PORTARIA Nº 815/2021/DAP - Conceder, a partir de 01/02/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 03 para o padrão 04, a CAMILA BITTENCOURT DA SILVA BELLAVER, matrícula SIAPE 2326006. (Processo nº 23103.202609/2021-00).

PORTARIA Nº 816/2021/DAP - Conceder, a partir de 02/03/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 06 para o padrão 07, a CRISTIANO LOPES LIMA, matrícula SIAPE 1919568. (Processo nº 23103.202195/2021-19).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021**

---

PORTARIA Nº 817/2021/DAP - Conceder, a partir de 28/02/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 06 para o padrão 07, a MARIA DO CARMO DE COSTA, matrícula SIAPE 1919032. (Processo nº 23103.201204/2021-46).

PORTARIA Nº 818/2021/DAP - Conceder, a partir de 02/03/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 06 para o padrão 07, a MARCELO RABELLO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1923339. (Processo nº 23103.202508/2021-21).

PORTARIA Nº 819/2021/DAP - Conceder, a partir de 03/03/2021, progressão por mérito profissional, do padrão 08 para o padrão 09, a ELISÂNGELA ZANIOL, matrícula SIAPE 1681072. (Processo nº 23103.202182/2021-31).

#### **PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

PORTARIA Nº 811/2021/DAP - Conceder, a partir de 14/02/2021, a RAFAEL DE OLIVEIRA CALÇADA, Assistente em Administração, nível de classificação D, matrícula SIAPE nº 1695359, progressão por capacitação, do nível II para o nível III, considerando a carga horária total de 130 (cento e trinta) horas. (Processo nº 23103.202400/2021-38).

#### **INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

PORTARIA Nº 808/2021/DAP - Conceder, a partir de 22/02/2021, incentivo à qualificação, com relação indireta, no índice de 15% (quinze por cento), pela conclusão do curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental, à servidora PRISCILLA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, nível D, matrícula SIAPE nº 3058459, ambiente organizacional Administrativo (Processo nº 23103.202802/2020-51).

PORTARIA Nº 823/2021/DAP - Conceder, a partir de 14/01/2021, incentivo à qualificação, com relação direta, no índice de 52% (Cinquenta e dois por cento), pela conclusão do curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos, à servidora MORGANA DE MARCO, Técnico em Alimentos e Laticínios, nível D, matrícula SIAPE nº 3214643, ambiente organizacional Ciências da Saúde (Processo nº 23103.200825/2021-11).

#### **ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)**

PORTARIA Nº 795/2021/DAP - Conceder, a partir de 20/02/2021, a THAÍS RODRIGUES MOREIRA, matrícula SIAPE 1240821, aceleração de promoção funcional, de Classe A, com denominação de Professora Adjunta A, nível 2, para Classe C, com denominação de Professora Adjunta C, nível 1 (Processo nº 23103.206791/2020-89).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

### **PROMOÇÕES (DOCENTES)**

PORTARIA Nº 796/2021/DAP - Conceder, a partir de 20/02/2021, a FERNANDA CECHETTI, matrícula SIAPE 1997925, promoção funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta C, nível 4, para Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 1 (Processo nº 23103.208471/2020-63).

PORTARIA Nº 798/2021/DAP - Conceder, a partir de 20/02/2021, a ADRIANA TORRES DE LEMOS, matrícula SIAPE 1997911, promoção funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta C, nível 4, para Classe C, com denominação de Professora Associada, nível 1 (Processo nº 23103.207036/2020-11).

### **PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)**

PORTARIA Nº 807/2021/DAP - Conceder, a partir de 28/01/2021, a ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula SIAPE 1674305, progressão funcional, de Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 1, para Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 2 (Processo nº 23103.209162/2020-19).

PORTARIA Nº 806/2021/DAP - Conceder, a partir de 17/02/2021, a ANNIE JEANNINNE BISSO LACCHINI, matrícula SIAPE 1815369, progressão funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta C, nível 3, para Classe C, com denominação de Professora Adjunta C, nível 4 (Processo nº 23103.208508/2020-53).

PORTARIA Nº 805/2021/DAP - Conceder, a partir de 17/02/2021, a ANA BOFF DE GODOY, matrícula SIAPE 1892447, progressão funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta C, nível 2, para Classe C, com denominação de Professora Adjunta C, nível 3 (Processo nº 23103.201404/2021-07).

PORTARIA Nº 804/2021/DAP - Conceder, a partir de 25/02/2021, a GRAZIELA BRUSCHBRINQUES, matrícula SIAPE 1848896, progressão funcional, de Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 1, para Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 2 (Processo nº 23103.206467/2020-61).

PORTARIA Nº 797/2021/DAP - Conceder, a partir de 19/02/2021, a MIRKO SALÓMON ALVA SÁNCHEZ, matrícula SIAPE 1131416, progressão funcional, de Classe C, com denominação de Professor Adjunto C, nível 1, para Classe C, com denominação de Professor Adjunto C, nível 2 (Processo nº 23103.208173/2020-73).

### **AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS**

Sem movimentos.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

**ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE**

Sem movimentos.

**DIÁRIAS E PASSAGENS**

Sem movimentos.

**HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS**

Sem movimentos.

**HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE**

Sem movimentos

**LICENÇAS**

Sem movimentos.

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

Sem movimentos.

**ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Sem movimentos.

**FÉRIAS**

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 239, de 05/03/2021

---

### **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta

IN CGU nº 04/2020, art. 7º, I, II e III.

I – Processo nº 23103.204159/2020-09

II – Marcus Vinicius Nascimento de Azeredo

III – Postura inadequada; descumprimento de determinações superiores; ausência do trabalho sem prévia autorização.

Porto Alegre, 05 de março de 2021

**Fernando Ricardo Gavron**  
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas